

Proc. Administrativo 057/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: PRES - PRESIDÊNCIA

Data: 08/08/2025 às 15:54:26

Setores envolvidos:

PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Informo que foi protocolado junto à secretaria da Câmara municipal o Ofício nº 087/2025 do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 026/2025 que Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

—
Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

01_PROJETO_DE_LEI_N_026_2025.pdf

02_PROTOCOLO_DO_PROJETO_DE_LEI_N_026_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B836-165E-1BDC-BB05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 08/08/2025 15:55:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B836-165E-1BDC-BB05>

Ofício 087/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 08/08/2025 às 11:12:40

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 026/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_026_2025_Altera_art_17_do_Programa_Familia_Acolhedora.pdf



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº026/2025

Senhor Presidente,

Nobre Vereadora e Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que altera o art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Ab initio, necessário consignar que o Município de Saudade do Iguaçu vem enfrentando procedimentos administrativos junto ao Ministério Público do Estado do Paraná em razão da necessidade se regulamentar e se efetivar os programas de acolhimento às crianças e adolescentes, especialmente o Programa Família Acolhedora.

Sobre o tema, necessário esclarecer a relevância, haja vista que o impacto do abandono ou do afastamento da família natural pode ser minimizado se as condições de atendimento no Serviço de Acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e à retomada do convívio familiar.

Logo, o acolhimento familiar insere crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Tal medida propicia o atendimento do acolhido em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada, convivência comunitária e permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente.

Por essa razão que o Programa Família Acolhedora deve ser regulamentado por Lei Municipal específica à realidade local, com a estrita delimitação de quem desenvolverá o Serviço, a composição da Equipe Interdisciplinar, de forma a garantir a qualificação dos profissionais para o sucesso almejado.

Desta feita, o êxito do Serviço de Acolhimento Familiar depende, em grande parte, de uma Equipe Técnica capacitada composta minimamente por um coordenador, psicólogo e assistente social, conforme regulamentação dada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução nº 269, de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social).

Neste interim, temos a figura do o(a) Coordenador(a) do Serviço de Acolhimento Familiar, que deverá preferencialmente, ser um(a) profissional capacitado(a), com formação nas áreas de psicologia, assistência social ou pedagogia, o qual vai representar o Serviço perante a Rede de Proteção e perante o Juiz com competência na Infância e Juventude.

Portanto, necessária a alteração constante no presente projeto, com o objetivo de garantir que o coordenador do Programa da Família Acolhedora seja profissional capacitado e qualificado dentro das áreas de formação sugeridas, especialmente dado que se trata de serviço de alta complexidade e que exige capacitação introdutória e formação continuada.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/99A1-2F48-94AF-05AF> e informe o código 99A1-2F48-94AF-05AF





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais submete à apreciação do digno plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, de 18 de julho de 2025.

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Art. 1º O artigo 17, inciso I, da Lei nº 1.077 de 24 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 [...]

I- Um coordenador indicado entre os profissionais de psicologia ou assistência social que compõe a equipe técnica do Programa indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Excelentíssimo Senhor
DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A1-2F48-94AF-05AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 08/08/2025 11:15:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

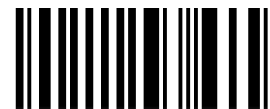
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/99A1-2F48-94AF-05AF>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000198

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/08000198

Número / Ano	000198/2025
Data / Horário	08/08/2025 - 14:13:03
Ementa	Ofício nº 087/2025 do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 026/2025 que Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.
Autor	Rogério Gallina - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	7
Emitido por	Adriano

Proc. Administrativo 1- 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 11/08/2025 às 08:42:40

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Encaminhe-se para conhecimento do Plenário.

—
Diego Trindade
Presidente da Câmara



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0088-F725-F78C-6BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 11/08/2025 08:42:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0088-F725-F78C-6BC4>

Proc. Administrativo 2- 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: ASS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 12/08/2025 às 16:39:26

Setores (CC):

CCJ, CFO, CESAS, ASS-JUR

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Considerando o recebimento do Projeto de Lei nº 026/2025, protocolado sob o nº 000198/2025, em 08 de agosto de 2025, às 14:13:03, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio do Ofício nº 087/2025, que *Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148, de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora, e dá outras providências*, e conforme deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária/2025, realizada no dia 11 de agosto de 2025,

DETERMINO:

1. O encaminhamento do referido Projeto de Lei às seguintes comissões permanentes desta Casa:

- **Comissão de Constituição e Justiça**, para que analise a constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e competência legislativa;
- **Comissão de Finanças e Orçamento**, para que analise os aspectos financeiros, orçamentários e a adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual;
- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, para que analise o mérito do projeto no que se refere aos aspectos educacionais, de saúde pública e de assistência social, verificando sua pertinência e relevância para as políticas públicas municipais.

2. As comissões deverão exarar seus pareceres no prazo regimental de até 08 (oito) dias.

A abertura de vistas do Projeto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade e juridicidade da matéria, no mesmo prazo, a fim de subsidiar a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

Cumpra-se.

Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Diego Trindade

Presidente

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9D-FA4B-4660-720E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 12/08/2025 16:39:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5F9D-FA4B-4660-720E>

Proc. Administrativo 3- 057/2025

De: Celito L. - ASS-JUR

Para: PRES-CCJ - PRESIDÊNCIA CCJ - A/C João H.

Data: 14/08/2025 às 14:03:57

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador João Pedro Hartmann

Encaminho em anexo Parecer Jurídico favorável a tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

—

Att.

Celito Lucas

Assessor Jurídico - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 574/1

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_26_Parecer_n_57_Altera_Lei_Familia_Acolhedora.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador João Pedro Hartmann.

Parecer Jurídico nº. 57/2025.

Projeto de Lei nº 26 de 18 de julho de 2025:

Súmula: “Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e dá outras providências”.

I. Relatório:

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva alterar a Lei Municipal nº 1.418, de 11 de agosto de 2021, a qual institui o Programa Família Acolhedora, **acrescentando o inciso I no art. 17**, com a seguinte redação:

“I – Um coordenador indicado entre os profissionais de psicologia ou assistência social que compõem a equipe técnica do Programa, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O Programa Família Acolhedora, nos termos da legislação municipal vigente, está em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normativos que regulamentam medidas de proteção, especialmente aquelas que visam à colocação de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras, como alternativa ao acolhimento institucional.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores e após sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com o relatório passo a fundamentar.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

II. Fundamentação Legal

O Projeto de Lei em questão está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, em especial com o princípio da legalidade administrativa, que estabelece que a administração pública somente pode atuar onde a lei a autoriza. A iniciativa do Poder Executivo, neste caso, é um ato legítimo de gestão para aprimorar a estrutura de um programa social já existente.

A proposta não viola a autonomia de nenhum poder e está alinhada com as atribuições conferidas ao Poder Executivo pela Lei Orgânica Municipal, que lhe permite propor leis sobre a organização e funcionamento da administração pública. A alteração proposta tem como objetivo otimizar a execução do Programa Família Acolhedora, garantindo uma gestão mais eficiente e especializada.

A proposta legislativa visa aperfeiçoar a organização e gestão do Programa Família Acolhedora, estabelecendo de forma expressa a figura do coordenador, profissional responsável por articular, acompanhar e supervisionar as ações da equipe técnica.

A escolha de profissional de psicologia ou assistência social para ocupar tal função mostra-se adequada e coerente com os objetivos do Programa, visto que ambas as áreas possuem formação técnica e competências essenciais para a condução das atividades, assegurando o cumprimento dos princípios da proteção integral.

Do ponto de vista jurídico, a matéria é de competência do Município, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e suplementação da legislação federal.

A proposta também está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente nos arts. 87 e 90, que estabelecem a necessidade de equipe técnica qualificada na execução de serviços de acolhimento.

A inclusão do inciso I ao artigo 17 da Lei nº 1.418/2021 representa um avanço significativo para a qualidade do Programa Família Acolhedora. A designação de um **coordenador** com formação técnica em **psicologia ou assistência social** é fundamental para a correta implementação e acompanhamento das famílias acolhedoras e das crianças e adolescentes atendidos.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Essa medida oferece as seguintes vantagens:

- **Especialização e Qualidade:** A coordenação por um profissional da área garante que a gestão do programa seja conduzida com conhecimento técnico aprofundado, crucial para lidar com as complexidades das famílias em situação de vulnerabilidade e dos acolhidos.
- **Melhor Acompanhamento:** Um coordenador dedicado facilita o monitoramento e a avaliação contínua do programa, permitindo ajustes e intervenções mais rápidas e eficazes.
- **Garantia de Direitos:** A atuação de um profissional especializado assegura que todos os procedimentos sejam realizados em estrita observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de outros dispositivos legais, priorizando sempre o melhor interesse da criança ou do adolescente.

Desta forma, não há óbice legal como condição de votação, vez que não há indisposição do presente Projeto de Lei frente a outras normas legais de caráter superior.

Não existe inconstitucionalidade no presente projeto de lei, tanto na esfera federal como também na esfera estadual, guardando consonância pois, com o ordenamento jurídico pátrio, estando apta a se inserir no ordenamento municipal, com a eventual aprovação da mesma.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR, a iniciativa legislativa para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva ao Sr. Prefeito Municipal.

Ainda, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação, possui constitucionalidade para a aprovação, podendo o mesmo ser apreciada pelos Srs. Vereadores, que poderão analisar a mesma, e se assim considerarem conveniente para o melhor interesse do município poderá ser aprovada, considerando a inexistência de vícios.

III. Conclusão

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025, por entender que a alteração proposta ao art. 17 da Lei Municipal nº 1.418/2021 contribui para o fortalecimento e melhor execução do Programa Família Acolhedora, estando em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes de proteção à criança e ao adolescente.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO - OAB/PR 25.493

Matrícula Funcional nº 057-4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 492C-F27D-B0F4-31BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELITO LUCAS (CPF 549.XXX.XXX-82) em 14/08/2025 14:05:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/492C-F27D-B0F4-31BF>

Proc. Administrativo 4- 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 14/08/2025 às 15:11:47

Setores (CC):

CCJ, CFO, CESAS

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

Saudade do Iguaçu, 14 de agosto de 2025

Considerando o encaminhamento, via Ofício nº 2-087/2025, do Prefeito Municipal em exercício, Celso Giacomini, que remete o **Projeto de Lei nº 026/2025**, em substituição ao texto anteriormente enviado, sem alteração de sua essência, apenas com correções de redação;

Determino:

1. O encaminhamento do referido Projeto de Lei às Comissões **de Constituição e Justiça (CCJ)**, **de Finanças e Orçamento (CFO)** e **de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS)**, para análise e emissão de pareceres, mantendo-se o mesmo prazo já estipulado anteriormente para a manifestação das Comissões.
2. Que as Comissões procedam à apreciação técnica do projeto, observando sua legalidade, constitucionalidade, impacto orçamentário e demais aspectos regimentais pertinentes.

Publique-se e comunique-se às Comissões para ciência e providências.

Atenciosamente,

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Oficio_2_087_2025_Substituicao_do_PL_26.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACC-9563-A169-6201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 14/08/2025 15:11:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AACC-9563-A169-6201>

Ofício 2- 087/2025

De: Celso G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 14/08/2025 às 10:01:24

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 026/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores, em substituição ao texto anterior, o Projeto de Lei 026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme anexo.

Atenciosamente,

—
Celso Giacomini
Prefeito

Anexos:





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº026/2025

Senhor Presidente,

Nobre Vereadora e Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que altera o art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Ab initio, necessário consignar que o Município de Saudade do Iguaçu vem enfrentando procedimentos administrativos junto ao Ministério Público do Estado do Paraná em razão da necessidade se regulamentar e se efetivar os programas de acolhimento às crianças e adolescentes, especialmente o Programa Família Acolhedora.

Sobre o tema, necessário esclarecer a relevância, haja vista que o impacto do abandono ou do afastamento da família natural pode ser minimizado se as condições de atendimento no Serviço de Acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e à retomada do convívio familiar.

Logo, o acolhimento familiar insere crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Tal medida propicia o atendimento do acolhido em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada, convivência comunitária e permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente.

Por essa razão que o Programa Família Acolhedora deve ser regulamentado por Lei Municipal específica à realidade local, com a estrita delimitação de quem desenvolverá o Serviço, a composição da Equipe Interdisciplinar, de forma a garantir a qualificação dos profissionais para o sucesso almejado.

Desta feita, o êxito do Serviço de Acolhimento Familiar depende, em grande parte, de uma Equipe Técnica capacitada composta minimamente por um coordenador, psicólogo e assistente social, conforme regulamentação dada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução nº 269, de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social).

Neste interim, temos a figura do o(a) Coordenador(a) do Serviço de Acolhimento Familiar, que deverá preferencialmente, ser um(a) profissional capacitado(a), com formação nas áreas de psicologia, assistência social ou pedagogia, o qual vai representar o Serviço perante a Rede de Proteção e perante o Juiz com competência na Infância e Juventude.

Portanto, necessária a alteração constante no presente projeto, com o objetivo de garantir que o coordenador do Programa da Família Acolhedora seja profissional capacitado e qualificado dentro das áreas de formação sugeridas, especialmente dado que se trata de serviço de alta complexidade e que exige capacitação introdutória e formação continuada.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELSO GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A59-EEA5-F2E0-F71F> e informe o código 7A59-EEA5-F2E0-F71F





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais submete à apreciação do digno plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, de 18 de julho de 2025.

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Art. 1º O artigo 17, inciso I, da Lei nº 1.418 de 11 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 [...]

I- Um coordenador indicado entre os profissionais de psicologia ou assistência social que compõe a equipe técnica do Programa indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A59-EEA5-F2E0-F71F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO GIACOMINI (CPF 781.XXX.XXX-00) em 14/08/2025 10:20:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A59-EEA5-F2E0-F71F>

Proc. Administrativo 5- 057/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 15/08/2025 às 09:59:55

Setores (CC):

CCJ, CFO, CESAS

Conforme deliberado em reunião conjunta realizada no dia 14 de agosto de 2025, encaminho o presente **Parecer Conjunto do Projeto de Lei nº 026/2025** para assinatura dos membros das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, e Educação, Saúde e Assistência Social, a fim de dar prosseguimento à tramitação legislativa.

Após devidamente assinado no Sistema 1DOC, o documento deverá ser devolvido à Secretaria Administrativa para registro e inclusão na pauta da próxima sessão ordinária.

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Anexos:

Parecer_N_31_2025_ao_PL_26_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdir Bageston de Ramos	15/08/2025 10:20:52	1Doc	VALDIR BAGESTON DE RAMOS CPF 723.XXX.XXX-04
Laudemir Piontkoski	15/08/2025 12:46:41	1Doc	LAUDEMIR PIONTKOSKI CPF 021.XXX.XXX-06
Edelvan Lazare	15/08/2025 14:21:02	1Doc	EDELVAN LAZARE CPF 073.XXX.XXX-82
Delci Bazzanella Nath	15/08/2025 14:48:14	1Doc	DELCI BAZZANELLA NATH CPF 711.XXX.XXX-72
João Pedro Hartmann	15/08/2025 16:14:03	1Doc	JOÃO PEDRO HARTMANN CPF 086.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9225-4E82-21A8-18D8**



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 31/2025 de 14 de agosto de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 026/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 026/2025, protocolado em 18 de julho de 2025, tem como finalidade alterar a redação do inciso I do art. 17 da Lei Municipal nº 1.418/2021 e revogar os demais incisos do mesmo artigo, que tratam da composição e funcionamento da equipe do Programa Família Acolhedora no Município de Saudade do Iguaçu.

O projeto visa especificar que o coordenador do Programa Família Acolhedora deve ser indicado entre os profissionais de psicologia ou assistência social que compõem a equipe técnica, garantindo, assim, a capacitação necessária para a gestão de serviço de alta complexidade e impacto social.

O Programa Família Acolhedora é instrumento de política pública voltado ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados de sua família natural, assegurando atendimento individualizado, convivência comunitária e continuidade da socialização, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante disso, o Projeto foi encaminhado às Comissões competentes para análise:

- **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ):** constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e competência legislativa;
- **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):** aspectos financeiros, orçamentários e adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual;
- **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS):** mérito do projeto, considerando políticas públicas educacionais, de saúde e assistência social.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **Constitucionalidade:** O projeto respeita o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da Constituição Federal) e a competência legislativa municipal para instituir políticas de assistência social e regulamentar programas de acolhimento familiar (art. 30, incisos I e VIII, CF).





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

- **Legalidade:** A alteração do inciso I e a revogação dos demais incisos do art. 17 são compatíveis com a Lei Municipal nº 1.418/2021, promovendo maior clareza e objetividade quanto à composição e gestão da equipe do Programa Família Acolhedora.
- **Técnica legislativa:** A redação é clara, precisa e consistente, delimitando o perfil do coordenador e simplificando a estrutura do artigo, de modo a evitar ambiguidades e conflitos normativos.
- **Competência legislativa:** A matéria trata de regulamentação de políticas sociais municipais, estando plenamente dentro da competência legislativa do Município.

Conclusão da CCJ: O projeto é **constitucional, legal, tecnicamente adequado e de competência municipal.**

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

- **Aspectos financeiros e orçamentários:** A alteração não gera aumento de despesas diretas, pois apenas redefine o perfil do coordenador dentro da equipe já existente do Programa Família Acolhedora. Treinamentos ou capacitações necessários podem ser absorvidos pelas dotações já previstas no orçamento municipal.
- **Adequação à LDO e ao PPA:** A proposta é compatível com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e metas do Plano Plurianual no tocante às políticas de assistência social, garantindo manutenção e aperfeiçoamento do serviço sem impactos orçamentários significativos.
- **Sustentabilidade financeira:** A medida promove maior eficiência na gestão do Programa, aproveitando melhor os recursos humanos disponíveis.

Conclusão da CFO: O projeto é **financeiramente viável, adequado à LDO e ao PPA, sem gerar impacto orçamentário adicional relevante.**

IV – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

- **Mérito social:** O fortalecimento do critério de qualificação do coordenador é essencial para garantir a efetividade do Programa Família Acolhedora.
- **Pertinência e relevância:** O projeto é altamente pertinente às políticas públicas municipais de assistência social, assegurando proteção adequada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
- **Impacto em políticas públicas:** A medida simplifica a estrutura do art. 17, tornando mais eficiente a gestão da equipe e fortalecendo a atenção individualizada, convivência comunitária e integração familiar, em consonância com as normas do SUAS e do ECA.

Conclusão da CESAS: O projeto **apresenta grande mérito social, relevante para a execução das políticas públicas municipais e garante maior proteção às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Família Acolhedora.**



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

V- CONCLUSÃO

Diante das análises das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social, conclui-se que:

1. O Projeto de Lei nº 026/2025 é **constitucional, legal, tecnicamente adequado e de competência do Município**;
2. É **financeiramente viável**, compatível com a LDO e com o PPA;
3. Apresenta **mérito social relevante**, fortalecendo o Programa Família Acolhedora e promovendo a proteção integral de crianças e adolescentes;
4. **Altera a redação do inciso I do art. 17 e revoga os demais incisos**, simplificando e adequando a estrutura normativa às necessidades operacionais e legais do serviço.
É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente:

Laudemir Piontkoski

Membros:

Edelvan Lazare

Valdir Bageston de Ramos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9225-4E82-21A8-18D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 15/08/2025 10:20:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 12:46:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 15/08/2025 14:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 15/08/2025 14:48:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 15/08/2025 16:14:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9225-4E82-21A8-18D8>

Proc. Administrativo 6- 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 18/08/2025 às 15:02:38

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Despacho da Presidência

Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Considerando o parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) ao **Projeto de Lei nº 026/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do inciso I e revoga os demais incisos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.418/2021, que institui o Programa Família Acolhedora, com o objetivo de regulamentar a composição da equipe técnica e assegurar a capacitação adequada do coordenador do programa;

Determino:

O encaminhamento do referido projeto para apreciação e votação do Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, a se realizar às 18h30min do dia 18 de agosto de 2025, observados os trâmites regimentais.

Publique-se. Cumpra-se.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2B5-986E-724C-AF7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 18/08/2025 15:02:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E2B5-986E-724C-AF7F>

Proc. Administrativo 7- 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PLEN - PLENÁRIO

Data: 18/08/2025 às 15:04:03

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Despacho da Presidência

Saudade do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Considerando o **parecer conjunto favorável** das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS) ao **Projeto de Lei nº 023/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o **Programa de Guarda Subsidiada**, destinado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem, com o objetivo de assegurar a proteção integral, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir assistência socioeducativa e acompanhamento técnico às famílias guardiãs;

Determino:

O encaminhamento do referido projeto para **apreciação e votação do Plenário**, na **22ª Sessão Ordinária**, a se realizar às 18h30min do dia 18 de agosto de 2025, observados os trâmites regimentais.

Publique-se. Cumpra-se.

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70AF-3F5D-8825-F33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 18/08/2025 15:04:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/70AF-3F5D-8825-F33E>

Proc. Administrativo (Nota interna 19/08/2025 13:56) 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2025 às 13:56:32

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

NOTA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Senhorias que o Projeto de Lei em questão foi **aprovado em primeira apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal, por unanimidade de votos, na 22ª Sessão Ordinária/2025, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2025.**

Informo, ainda, que o referido projeto está **inserido na pauta da próxima Sessão Ordinária**, a se realizar às **18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025**, ocasião em que será apreciado em **segundo turno**, conforme determina o **Regimento Interno desta Casa de Leis**.

Atenciosamente,

Diego Trindade
Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C915-C746-786A-3442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 19/08/2025 13:57:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C915-C746-786A-3442>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/08/2025 13:17) 057/2025

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 13:17:13

Encaminho, em anexo, a **Ata da 22ª Sessão Ordinária**, realizada no dia **18 de agosto de 2025**, ocasião em que ocorreu a **primeira apreciação do Projeto de Lei** em pauta.

Atenciosamente,

—

Adriano Faust

Secretário Administrativo

Anexos:

Ata_da_22_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 22ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 18/08/2025 - 18:30 ; Encerramento: 18/08/2025 - 19:45

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 01. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 22ª Sessão Ordinária/2025 do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador ALEXANDRO BETT - PSB. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 21ª Sessão Ordinária/2025 do dia 11 (onze) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** 1- Ofício da Comarca de Chopinzinho/Pr, informando ao Poder Legislativo que o Tribunal de Justiça do Paraná nomeio o Juiz de Diretiro Leonardo Marcio Laureano para a Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Chopinzinho (Decreto Judiciário DM n. 393/2025). 2- Resposta da Prefeitura Municipal em relação a todos os requerimentos relativos a pedido de informações da Câmara Municipal.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025, Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo de 30 dias. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei encaminhado pelo senhor presidente para todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres no prazo de 30 dias. ; **3 - PARECER nº 28 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços públicos e Urbanismo favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 208, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **4 - PARECER nº 29 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2025 - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 209, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **5 - PARECER nº 30 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 210, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **6 - PARECER nº 31 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2025 Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 211, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **7 - PARECER nº 32 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 212, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer posto na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **8 - PARECER nº 33 de 2025**, Parecer da Comissão de Constituição e justiça favorável à aprovação do PLL 08/2025. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 213, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Parecer colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. ; **9 - INDICAÇÃO nº 111 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que inicie os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de equipamentos e execução de obras, conforme recursos alocados pelo Deputado Federal Aliel Machado (PV) e já formalmente destinados em favor do Município de Saudade do Iguaçu, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à infraestrutura comunitária do município. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 206, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - REQUERIMENTO nº 10 de 2025**, REQUER que o Executivo Municipal informe, no prazo legal, sobre o barracão construído via operação de crédito junto ao Parque Industrial para instalação de fábrica de panificação, considerando que a obra já foi entregue pela empresa construtora. Autores: DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 207, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2025**, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Saudade do Iguaçu - REFIS 2025, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando pareceres das Comissões Competentes. ; **2 - PARECER nº 28 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços públicos e Urbanismo favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, COSPU - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, Número de Protocolo: 208, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **3 - PROJETO DE LEI nº 20 de 2025**, Constitui o Loteamento Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Proc. Administrativo 059/2025 - Anexo_Ant da 22_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/7)





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação. ; **4 - PARECER nº 29 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 209, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **5 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2025**, Institui o Programa de Guarda Subsidiada no Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 196, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação. ; **6 - PARECER nº 30 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2025 Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 210, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **7 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2025**, Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde-CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 197, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação. ; **8 - PARECER nº 31 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 026/2025 Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 211, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **9 - PROJETO DE LEI nº 26 de 2025**, Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 198, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação. ; **10 - PARECER nº 32 de 2025**, Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 028/2025. Autores: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, Número de Protocolo: 212, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **11 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2025**, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.529.736,90 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 192, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei aprovado em Primeira Apreciação. ; **12 - PARECER nº 33 de 2025**, Parecer da Comissão de Constituição e justiça favorável à aprovação do PLL 08/2025. Autor: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Número de Protocolo: 213, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ; **13 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 8 de 2025**, Projeto de Lei Legislativo nº 08, de 06 de agosto de 2025, que “dispõe sobre a autorização de ausência do servidor público municipal para acompanhamento e cuidado de filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”. Autor: EMERSON MARTIGNAGO, Número de Protocolo: 193, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Projeto de Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

aprovado em Primeira apreciação. ; **14 - INDICAÇÃO nº 108 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à retomada do Programa Municipal de Fornecimento de Cursinho Pré-Vestibular gratuito aos munícipes, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior e qualificação profissional. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 200, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **15 - INDICAÇÃO nº 109 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a execução de serviços de nivelamento e travamento da pavimentação asfáltica realizada na Comunidade de Linha Urutu, obra executada em parceria com a Itaipu Binacional. Autor: DIEGO TRINDADE, Número de Protocolo: 201, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **16 - INDICAÇÃO nº 110 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização da mudança da rede elétrica que abastece a Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua 19 de Março, em razão da baixa altura da fiação, que vem causando dificuldades e riscos ao trânsito de máquinas e equipamentos agrícolas, inclusive das próprias máquinas pertencentes à frota municipal, que acabam enroscando nos cabos. Autor: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 202, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ;

Oradores das Explicações Pessoais: **1 - EDELVAN LAZARE / PV** - Requerer na forma regimental fazer um balanço dos 6 (seis) primeiros meses de Legislatura e de Administração Municipal.

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 23ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT

Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI / MDB

ALEXANDRO BETT / PSB

DIVONEI ROBERTO PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE / PV

EMERSON MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON DE RAMOS / PP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C265-1D81-C1F5-3CB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98)** em 19/08/2025 13:47:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04)** em 19/08/2025 13:47:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45)** em 19/08/2025 13:53:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01)** em 19/08/2025 14:22:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92)** em 19/08/2025 14:38:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06)** em 20/08/2025 13:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72)** em 20/08/2025 14:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82)** em 20/08/2025 14:04:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 21/08/2025 11:03:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C265-1D81-C1F5-3CB9>

Proc. Administrativo (Nota interna 26/08/2025 07:48) 057/2025

De: Diego T. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 07:48:54

Setores envolvidos:

CCJ, CFO, CESAS, PLEN, PRES, SEC-ADMIN, ASS-JUR, PRES-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

NOTA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2025.

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Senhorias que o **Projeto de Lei nº 026/2025**, que altera a redação do inciso I e revoga os demais incisos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.418/2021, que institui o Programa Família Acolhedora, foi aprovado em segundo turno de votação pelo Plenário da Câmara Municipal, por unanimidade de votos, na 23ª Sessão Ordinária/2025, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6327-1D84-42CD-F3F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:49:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6327-1D84-42CD-F3F7>

Ofício 099/2025

De: Diego T. - PRES

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 26/08/2025 às 08:09:54

Setores envolvidos:

PRES

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 026/2025 para sanção

Ao Senhor

Celso Giacomini

Prefeito Municipal em Exercício

Município de Saudade do Iguaçu – PR

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 026/2025 para sanção

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Senhoria o **Projeto de Lei nº 026/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do inciso I e revoga os demais incisos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.418/2021, que institui o Programa Família Acolhedora, com o objetivo de regulamentar a composição da equipe técnica e assegurar a capacitação adequada do coordenador do programa.

Informo que o referido projeto foi submetido à apreciação do Plenário em primeiro turno, na 22ª Sessão Ordinária, realizada às 18h30min do dia 18 de agosto de 2025, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi apreciado em segundo turno, na 23ª Sessão Ordinária, realizada às 18h30min do dia 25 de agosto de 2025, também com aprovação unânime.

Diante disso, encaminho o projeto para sanção, conforme estabelece o Regimento Interno e a legislação vigente, a fim de que seja promulgado e publicado.

Atenciosamente,

Diego Trindade

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR

Anexos:

Oficio_2_087_2025_Substituicao_do_PL_26.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 186F-54CA-1522-E3AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 08:10:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/186F-54CA-1522-E3AE>

Ofício 2- 087/2025

De: Celso G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 14/08/2025 às 10:01:24

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 026/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores, em substituição ao texto anterior, o Projeto de Lei 026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme anexo.

Atenciosamente,

—
Celso Giacomini
Prefeito

Anexos:





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº026/2025

Senhor Presidente,

Nobre Vereadora e Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que altera o art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Ab initio, necessário consignar que o Município de Saudade do Iguaçu vem enfrentando procedimentos administrativos junto ao Ministério Público do Estado do Paraná em razão da necessidade se regulamentar e se efetivar os programas de acolhimento às crianças e adolescentes, especialmente o Programa Família Acolhedora.

Sobre o tema, necessário esclarecer a relevância, haja vista que o impacto do abandono ou do afastamento da família natural pode ser minimizado se as condições de atendimento no Serviço de Acolhimento propiciarem experiências reparadoras à criança e ao adolescente e à retomada do convívio familiar.

Logo, o acolhimento familiar insere crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento em residências de famílias acolhedoras, previamente cadastradas. Tal medida propicia o atendimento do acolhido em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada, convivência comunitária e permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente.

Por essa razão que o Programa Família Acolhedora deve ser regulamentado por Lei Municipal específica à realidade local, com a estrita delimitação de quem desenvolverá o Serviço, a composição da Equipe Interdisciplinar, de forma a garantir a qualificação dos profissionais para o sucesso almejado.

Desta feita, o êxito do Serviço de Acolhimento Familiar depende, em grande parte, de uma Equipe Técnica capacitada composta minimamente por um coordenador, psicólogo e assistente social, conforme regulamentação dada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução nº 269, de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social).

Neste interim, temos a figura do o(a) Coordenador(a) do Serviço de Acolhimento Familiar, que deverá preferencialmente, ser um(a) profissional capacitado(a), com formação nas áreas de psicologia, assistência social ou pedagogia, o qual vai representar o Serviço perante a Rede de Proteção e perante o Juiz com competência na Infância e Juventude.

Portanto, necessária a alteração constante no presente projeto, com o objetivo de garantir que o coordenador do Programa da Família Acolhedora seja profissional capacitado e qualificado dentro das áreas de formação sugeridas, especialmente dado que se trata de serviço de alta complexidade e que exige capacitação introdutória e formação continuada.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELSO GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A59-EEA5-F2E0-F71F> e informe o código 7A59-EEA5-F2E0-F71F



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais submete à apreciação do digno plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 026/2025, de 18 de julho de 2025.

Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.418 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências.

Art. 1º O artigo 17, inciso I, da Lei nº 1.418 de 11 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 [...]

I- Um coordenador indicado entre os profissionais de psicologia ou assistência social que compõe a equipe técnica do Programa indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de julho de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº026/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº026/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A59-EEA5-F2E0-F71F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO GIACOMINI (CPF 781.XXX.XXX-00) em 14/08/2025 10:20:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7A59-EEA5-F2E0-F71F>

De: Adriano F. - SEC-ADMIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/08/2025 às 13:09:17

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu anexa à presente o teor da **Ata da 23ª Sessão Ordinária/2025**, que registra a **segunda apreciação do Projeto de Lei em questão**, para conhecimento e devidos encaminhamentos.

Adriano Faust
Secretário Administrativo

Anexos:

Ata_da_23_Sessao_Ordinaria_2025.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 23ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 25/08/2025 - 18:30 ; Encerramento: 25/08/2025 - 19:00

Mesa Diretora: Presidente: DIEGO TRINDADE / PSD ; Vice-Presidente: DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; Primeiro-Secretário: JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; Segundo-Secretário: LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB

Lista de Presença na Sessão: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Expedientes: EXPEDIENTE: 1. ABERTURA DA SESSÃO: Sob a presidência do vereador DIEGO TRINDADE - PSD que fez a abertura da 23ª Sessão Ordinária/2025 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), usando a expressão: "Havendo numero legal de vereadores para deliberar declaro aberta a presente sessão". 02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO: Realizada pelo vereador DIVONEI ROBERTO PANIZZON - PP. 03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Ata da 22ª Sessão Ordinária/2025 do dia 18 (dezoito) do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a qual nos termos do Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal teve a sua leitura dispensada, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores. **Documentos Recebidos:** Ofício nº 156/2025, do Gabinete do Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, informando a liberação de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar proposta pelo mesmo junto ao Governo do Estado do Paraná, a pedido do Vereador Edelvan Lazare para a aquisição de uma van de transporte de pacientes, no valor de R\$ 220.000,00.

Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 9 de 2025, Altera o § 1º do Art. 5º da Lei nº 588/2010, atualizando os valores de reembolso aos produtores rurais que tiverem animais sacrificados em razão da tuberculose ou brucelose, bem como estabelece a correção anual dos valores pelo INPC/IBGE Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 216, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei Legislativo encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente para que apresentem seus respectivos pareceres no prazo regimental de 08 dias. ; **2 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 10 de 2025,** Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei Legislativo encaminhado pelo senhor presidente para a comissão de Constituição e Justiça para que a mesma apresente seu parecer no prazo regimental de 08 dias. ; **3 - INDICAÇÃO nº 112 de 2025,** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a disponibilização da oficina mecânica municipal, bem como dos profissionais mecânicos do quadro do Município, para atender, de forma organizada e mediante cronograma, às associações de agricultores de Saudade do Iguaçu, prestando suporte em eventuais reparos no maquinário e nos implementos agrícolas de uso coletivo. Ressalta-se que as peças e materiais necessários às manutenções serão de responsabilidade das próprias associações, cabendo ao Município apenas a mão de obra e a estrutura da oficina. Autor: VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO, Número de Protocolo: 214, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - REQUERIMENTO nº 11 de 2025,** Solicita que seja oficiado ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, solicitando informações acerca dos motivos pelos quais ainda não foram iniciados os trâmites legais para a cessão de uso dos barracões industriais localizados junto ao Parque





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Industrial, os quais se encontram concluídos e aptos para utilização. Autores: DELCI BAZZANELLA NATH, LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE, Número de Protocolo: 215, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEXANDRO BETT - ALEX / PSB ; DELCI BAZZANELLA NATH / MDB ; DIEGO TRINDADE / PSD ; DIVONEI PANIZZON / PP ; EDELVAN LAZARE / PV ; EMERSON MARTIGNAGO / PSB ; JOÃO PEDRO HARTMANN / PT ; LAUDEMIR PIONTKOSKI - CARECONE / MDB ; VALDIR BAGESTON DE RAMOS - DEGO / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI nº 19 de 2025, Institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 204, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres de todas a Comissões Permanentes da Câmara Municipal. ; **2 - PROJETO DE LEI nº 27 de 2025**, Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Saudade do Iguaçu - REFIS 2025, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal, e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 199, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. ; **3 - PROJETO DE LEI nº 29 de 2025**, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Celso Giacomini - Prefeito Municipal em Exercício, Número de Protocolo: 205, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Projeto de Lei aguardando Pareceres de todas a Comissões Permanentes da Câmara Municipal. ; **4 - PROJETO DE LEI nº 20 de 2025**, Constitui o Loteamento Condomínio Santiago, revogando as Leis Municipais nº 1.367/2020, 1.423/2021 e 1.577/2024. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 195, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **5 - PROJETO DE LEI nº 23 de 2025**, Institui o Programa de Guarda Subsidiada no Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 196, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **6 - PROJETO DE LEI nº 24 de 2025**, Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde-CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 197, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **7 - PROJETO DE LEI nº 26 de 2025**, Altera o art. 17 da Lei Municipal nº 1.148 de 11 de agosto de 2021, que institui o Programa Família Acolhedora e ainda dá outras providências. Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 198, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **8 - PROJETO DE LEI nº 28 de 2025**, Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.529.736,90 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Autor: Rogério Gallina - Prefeito Municipal, Número de Protocolo: 192, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos -

Rua, Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - Saudade do Iguaçu PR Tel.: (46)

3199-2179 <http://www.saudadedoiguacu.pr.leg.br> - E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Doc. Administrativo 059/2025 - Anexo_Ant_da_23_Sessao_Ordinaria_2025.pdf (2/6)

Assinado por 9 pessoas: VALDIR BAGESTON DE RAMOS, DIEGO TRINDADE, DELCI BAZZANELLA NATH, EMERSON MARTIGNAGO, DIVONEI ROBERTO PANIZZON, EDELVAN LAZARE, LAUDEMIR PIONTKOSKI, ALEXANDRO BETT e JOÃO PEDRO HARTMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5530-679F-003A-114C> e informe o código 5530-679F-003A-114C



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **9 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 8 de 2025**, Projeto de Lei Legislativo nº 08, de 06 de agosto de 2025, que “dispõe sobre a autorização de ausência do servidor público municipal para acompanhamento e cuidado de filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências”. Autor: EMERSON MARTIGNAGO, Número de Protocolo: 193, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos - Obs.: Aprovado por unanimidade em Segunda Apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal. ; **10 - INDICAÇÃO nº 111 de 2025**, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que inicie os procedimentos licitatórios necessários para a aquisição de equipamentos e execução de obras, conforme recursos alocados pelo Deputado Federal Aliel Machado (PV) e já formalmente destinados em favor do Município de Saudade do Iguaçu, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à infraestrutura comunitária do município. Autor: EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 206, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Nos termos do Art. 116 do Regimento Interno o senhor presidente determinou o encaminhamento da referida Indicação ao conhecimento do senhor prefeito Municipal para as providências cabíveis ; **11 - REQUERIMENTO nº 10 de 2025**, REQUER que o Executivo Municipal informe, no prazo legal, sobre o barracão construído via operação de crédito junto ao Parque Industrial para instalação de fábrica de panificação, considerando que a obra já foi entregue pela empresa construtora. Autores: DIEGO TRINDADE, EDELVAN LAZARE, Número de Protocolo: 207, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade de votos ;

Considerações Finais: Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 24ª Sessão Ordinária/2025, a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 01 de setembro de 2025, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: DIEGO
TRINDADE / PSD

Vice-Presidente:
DELCI BAZZANELLA
NATH / MDB

Primeiro-Secretário: JOÃO
PEDRO HARTMANN
/ PT

Segundo-Secretário:
LAUDEMIR
PIONTKOSKI / MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

ALEXANDRO BETT /
PSB

DIVONEI ROBERTO
PANIZZON / PP

EDELVAN LAZARE /
PV

EMERSON
MARTIGNAGO / PSB

VALDIR BAGESTON
DE RAMOS / PP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5530-679F-003A-114C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 26/08/2025 07:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 26/08/2025 07:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/08/2025 09:26:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EMERSON MARTIGNAGO (CPF 026.XXX.XXX-92) em 26/08/2025 09:28:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 26/08/2025 10:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/08/2025 10:44:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 26/08/2025 16:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 28/08/2025 15:26:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 28/08/2025 15:44:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5530-679F-003A-114C>